

Recife, 07 de junho de 2016.

Ofício Circular nº 167/2016– GAB/SE

Senhores Gestores,

Considerando o Ofício Circular nº 124/2016, publicado em 06 de maio, apresentamos informações atualizadas referentes ao processo seletivo para os Cursos de Especialização que estão sendo firmados com a Faculdade Frassinetti do Recife (FAFIRE), com o objetivo de dar continuidade à formação complementar dos educadores do Grupo Ocupacional Magistério (GOM), possibilitando um atendimento de excelência aos estudantes da Rede Municipal de Ensino do Recife, bem como subsidiando o trabalho docente e de coordenação pedagógica.

INFORMAÇÕES SOBRE OS CURSOS		
CURSOS	DURAÇÃO	LOCAL E DIA DAS AULAS
Curso de Pós-Graduação lato sensu – Especialização em Educação Especial (40 vagas)	18 (dezoito) meses	Faculdade Frassinetti do Recife – FAFIRE Av. Conde da Boa Vista, 921 Aos sábados
Curso de Pós-Graduação lato sensu – Especialização em Coordenação Pedagógica (40 vagas)	378 (trezentas e setenta e oito) horas	Faculdade Frassinetti do Recife – FAFIRE Av. Conde da Boa Vista, 921 Aos sábados

Em função da grande demanda, foram feitos ajustes no cronograma (abaixo) e critérios estabelecidos (anexo).

NOVO CRONOGRAMA		
ETAPAS	DATAS	LOCAL/ RESPONSÁVEL
Entrega da documentação exigida e assinaturas da Declaração e Ficha de Inscrição	9 e 10 de junho de 2016 (10h às 20h)	FAFIRE
Seleção Escrita / Entrevista	11 de junho de 2016 (9h às 12h)	
Divulgação do Resultado	22 de junho de 2016	
Para os selecionados:		
Assinatura do termo de compromisso	4 a 8 de julho de 2016 (8h às 17h)	Escola de Formação e Aperfeiçoamento de Educadores do Recife (EFAER) Professor Paulo Freire
Matrícula e reunião com os aprovados para apresentação dos cursos	30 de julho de 2016 – 8h	FAFIRE
Início das aulas	6 de agosto de 2016 – 8h	

Ressaltamos a importância de se observar os critérios e orientações apresentados em anexo.

Para maiores informações, ligar para o Núcleo de Formação Complementar - EFAER (3355-5870) ou para a FAFIRE (2122-3562 / 2122-3500).

Os profissionais da educação aprovados no processo seletivo, previsto neste instrumento, terão os nomes validados e o curso custeado pela Secretaria de Educação, na forma da legislação em vigor.

Atenciosamente,
ROGÉRIO DE MELO MORAIS
Secretário Executivo de Gestão Pedagógica
Secretaria de Educação

CRITÉRIOS E ORIENTAÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL E EM COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA

I. Dos requisitos básicos de participação no Curso de Especialização em Educação Especial:

- a) Estar em exercício, prioritariamente, na função de Professor do Atendimento Educacional Especializado (AEE), nas unidades educacionais da Secretaria de Educação do Recife;
- b) Encontrar-se, a contar do término do curso, há pelo menos 2 (dois) anos e 6 (seis) meses em exercício antes da aposentadoria;
- c) Não responder a processo administrativo.

Observação 1 – Os candidatos que não estiverem em exercício na função de Professor do AEE poderão participar do referido curso, mediante disponibilidade de vagas não preenchidas pelos professores que já estão atuando na função, conforme descrito no item I - letra “a”;

Observação 2 – Os candidatos que optarem pela inscrição nessa Especialização deverão comprometer-se em atuar no Atendimento Educacional Especializado e/ou Sala de Recursos Multifuncional (SRM), se convocados;

Observação 3 – No que concerne às exigências de cunho profissional (aspectos funcionais), a validação dos nomes dos candidatos aprovados na seleção será realizada pela Secretaria de Educação, através da Unidade de Gestão de Pessoas (UGP), sem a qual não poderá ser efetivada a matrícula dos mesmos no referido curso.

II. Dos requisitos básicos de participação no Curso de Especialização em Coordenação Pedagógica:

- a) Estar em exercício, prioritariamente, na função de coordenação pedagógica nas unidades educacionais da Secretaria de Educação do Recife e não possuir especialização;
- b) Encontrar-se, a contar do término do curso, há pelo menos 2 (dois) anos e 6 (seis) meses em exercício antes da aposentadoria;
- c) Não responder a processo administrativo.

Observação 1 – Os candidatos que não estiverem em exercício na função de coordenação pedagógica poderão participar do presente curso, mediante disponibilidade de vagas não preenchidas pelos professores que já estão atuando na função conforme descrito no item II - letra “a”.

Observação 2 – Os candidatos que optarem pela inscrição nessa Especialização deverão comprometer-se em atuar nesta função, se aprovados em seleção e convocados, observando-se os critérios estabelecidos na Instrução Normativa nº 04/2016 que trata das condições de efetivo exercício na função de Coordenação Pedagógica.

Observação 3 – No que concerne às exigências de cunho profissional (aspectos funcionais), a validação dos nomes dos candidatos aprovados na seleção será realizada pela Secretaria de Educação, através da Unidade de Gestão de Pessoas (UGP), sem a qual não poderá ser efetivada a matrícula dos mesmos no curso.

III. Das etapas do processo de seleção

- a) Deverão ser entregues na Faculdade Frassinetti do Recife – FAFIRE, nos dias 09 e 10/06/2016 – das 10h às 20h, os seguintes documentos:
 1. Formulário de inscrição devidamente preenchido (disponibilizado pela Instituição de Ensino Superior);
 2. Diploma do Curso de Graduação (cópia autenticada);
 3. Histórico Escolar do Curso Superior (cópia autenticada);
 4. Curriculum Vitae comprovado;
 5. 01 (uma) fotografia 3x4 ou 2x2 (recente)
 6. Fotocópia do RG, CPF e Título de Eleitor, com os comprovantes de comparecimento das últimas eleições.

- b) Entrevista sob a responsabilidade da FAFIRE – 11/06/2016;
- c) Realização de atividade escrita, em 11/06/2016, sob a responsabilidade da FAFIRE;
- d) Divulgação do resultado – 22/06/2016, na FAFIRE;
- e) Para os selecionados, assinatura do Termo de Compromisso, no período de 04 a 08/07/2016 – das 8h às 17h, na Escola de Formação e Aperfeiçoamento de Educadores do Recife Professor Paulo Freire;
- f) Realização de matrícula e reunião com os aprovados para apresentação da proposta dos Cursos – 30/07/2016, às 8h, na FAFIRE;
- g) Início das aulas: 06/08/2016, às 8h, na FAFIRE.

IV. Do preenchimento das vagas:

O preenchimento das 40 (quarenta) vagas dar-se-á por ordem decrescente de notas e do atendimento à letra “a”, do item I (para o Curso de Especialização em Educação Especial) e da letra “a” do item II (para o Curso de Especialização em Coordenação Pedagógica).

ATENÇÃO! Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Executiva de Gestão Pedagógica.

V. Do Ressarcimento:

Será exigido, do candidato, ressarcimento ao Erário Municipal do valor correspondente ao financiamento do curso, corrigido monetariamente, nos casos de:

- a) desistência ou evasão, após início do curso;
- b) reprovação no curso,
- c) afastamento para gozo de licença especial.

Por gentileza, socializar as informações presentes neste documento junto aos professores e demais profissionais.